

Resolução nº 04/87

A câmara Municipal de Mauquaruçu, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhes são conferidos por lei e de acordo com o Plenário desta Casa Legislativa,

Resolve:

Artigo 1º - Tica a Câmara Municipal de Mauquaruçu, autoriza a despesa a importância que se fizer necessário, para pagar por as despesas com viagens de Vereadores desta Casa Legislativa, à Brasília - DF, nos dias 16, 17 e 18 de junho do corrente ano, a fim de participarem da "Marcha de Vereadores do Brasil" na referida Capital Federal, ficando desde já, autorizada ao Executivo Municipal a fazer abertura de crédito suplementar especial, caso seja necessário, para pagar por as referidas despesas.

Artigo 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mauquaruçu, 12 de junho de 1987.

Antonio Tedesco Neto  
Devidente

Regécia Felgueiras Gomes  
Vice Presidente

lino da Costa e Silva